



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ**

Cumprimento da Resolução CNJ 219/2016

EXCELENTÍSSIMA CONSELHEIRA DO CNJ

ASSEJUS – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, entidade associativa de representação de classe inscrita no CNPJ sob o nº 16.822.917/0001-01, com sede à Av. Cândido de Abreu, 381, Curitiba-PR, por seu Presidente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para se manifestar nos termos que seguem.

Trata-se de Pedido de Providência nº0006315-78.2017.2.00.0000 da ANJUD perante o CNJ que pede unificação de quadro de servidores efetivos de nível superior.

MEMORIAL DA REUNIÃO ONLINE DE 17 DE MARÇO DE 2020

1. Considerando que o Procedimento 6315-89 ultrapassou os preceitos da Resolução 2019/2016, a ASSEJUS entende que abriu-se uma possibilidade de correção de erros históricos entre carreiras no TJPR, e que o CNJ deveria abordar e deliberar para a eliminação das distorções, mas com o cuidado de evitar transposições de carreiras e paradigmas incorretos.
2. Considerando que existe uma diferença entre a área administrativa de apoio indireto à atividade judicante de 1º e 2º Grau e a área jurisdicional de apoio direto às atividades judicantes. E que o próprio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR entende dessa maneira e reforçou as diferenças nas atividades dos membros dessas duas áreas no último documento apresentado pelo TJPR.
3. Que a Resolução 219/2016 trata apenas da força de trabalho na área de 1º e 2º grau, portanto de apoio direto às atividades judicantes, com medidas para tornar



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ**

Cumprimento da Resolução CNJ 219/2016

mais eficiente o sistema jurisdicional. Sendo assim, não legisla sobre as áreas administrativas dos Tribunais.

4. Que a ASSEJUS entende que a isonomia salarial é importante para a completa consecução dos objetivos da Resolução 219/2016, mas somente para os cargos e funções de apoio direto à área jurisdicional, portanto de 1° e 2° Grau.
5. Que os representados pela ANJUD, Analistas Judiciários não tem um paradigma na área jurisdicional de 2° grau para a equiparação salarial. A ASSEJUS entende que o grupo SAE por ter servidores que atuam exclusivamente e obrigatoriamente em atividades administrativas de apoio indireto à área judicante não é paradigma para a isonomia pretendida pela ANJUD. O próprio TJPR entende da mesma forma que a ASSEJUS, como constatado na última manifestação do órgão.
6. Que a percepção de verba de representação é uma concessão comum nos órgãos públicos para remunerar as diferenças de atribuições e responsabilidades, conforme consta nos respectivos concursos públicos específicos das carreiras, mesmo para servidores com o mesmo nível de titulação e diploma.
7. Da mesma maneira, entre os Técnicos de Nível Médio, as atividades na área administrativa são em geral acompanhadas por gratificações por função.
8. Que se fosse uma questão apenas de isonomia salarial entre todos os cargos de mesmo nível de titulação, o paradigma seriam os Assessores Jurídicos do TJPR, que tem o maior salário base e a maior verba de representação entre todas as carreiras de nível superior do TJPR.
9. Que o Tribunal de Justiça do Paraná no seu último documento ampliou os locais de trabalho dos Analistas Judiciários para além do 1° Grau de jurisdição, para trabalhar nos gabinetes de desembargador e em órgãos de apoio ao 2° Grau. Tal proposta a ASSEJUS entende como correta e mostra que a verdadeira área de atuação do Analista Judiciário é a área judicante independente se no 1° ou no 2° Grau.
10. Considerando que existem Assessores Jurídicos trabalhando nos gabinetes de desembargador, o que por si só já corresponde a um desvio de função, já que os Assessores Jurídicos deveriam atuar apenas na área administrativa do TJPR, e para a aplicabilidade total do item anterior proposto pelo TJPR, os Assessores Jurídicos não podem mais atuar nos gabinetes de desembargador, deixando essa função somente para os Analistas Judiciário. A manutenção de Assessores Jurídicos nos gabinetes de desembargador é um precedente para os Analistas Judiciários que



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ**

Cumprimento da Resolução CNJ 219/2016

porventura irem trabalhar nos gabinetes de desembargador pedirem isonomia total de salário com os Assessores Jurídicos.

11. Que em Emenda à Constituição Estadual nº44/2019 ampliou as funções do Assessor Jurídico para atuar como Procuradores do Tribunal de Justiça do Paraná e portanto a ASSEJUS entende que isso reforça a atuação dos Assessores Jurídicos na área administrativa o que impediria a atuação desses nos gabinetes de desembargador ou em qualquer área de apoio direto à atividade judicante. Além disso, os próprios Assessores Jurídico atuam em cargos de áreas administrativas de cunho técnico, próprias dos servidores do Grupo SAE, como diretores de departamento e chefes de divisão, o qual deveria ser vedado, haja vista que existe as Assessorias Jurídicas como local específico para a atuação desses.
12. Mas que a ASSEJUS entende que a carreira dos Assessores Jurídicos e do Grupo SAE deveria ser a mesma, já que todos tem as mesmas exigências no concurso público, tem o mesmo nível de titulação e atuam na mesma área do TJPR, no caso a administrativa.
13. A ASSEJUS entende que o salário base deveria ser igual para todas as carreiras com o mesmo nível de titulação, Nível Médio e Nível Superior. Sendo assim, os salários base dos Analistas Judiciários, servidores do Grupo SAE e Assessores Jurídicos deveriam ser os mesmos, apenas mudando a verba de representação de cada grupo de acordo com as atribuições e responsabilidades do cargo e do concurso público prestado. Como já explanado, igualmente para os Técnicos de Nível Médio.

Em RESUMO, a ASSEJUS pede:

- 1. Que o pedido de isonomia salarial da ANJUD não prospere pois o grupo SAE não é paradigma para a isonomia salarial;**
- 2. Que o salário base seja igual para todos os servidores de Nível Superior, diferindo apenas na Verba de Representação devido à natureza do concurso público, função, responsabilidade e área de atuação.**
- 3. Que o salário base dos Técnicos de Nível Médio também seja o mesmo, diferindo apenas em eventuais gratificações por responsabilidade na área de atuação.**



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ**

Cumprimento da Resolução CNJ 219/2016

4. A ASSEJUS não concorda que os Assessores Jurídicos tenham uma carreira separada do Grupo SAE, haja vista terem a mesma área de atuação e forma de concurso, mas concorda com a percepção de diferentes Verbas de Representação.
5. Que os locais de atuação dos Assessores Jurídicos sejam adequados para apenas funções na área administrativa

Curitiba-PR, em 17 de março de 2020.

VIVIAN BORGERT
Presidente ASSEJUS